



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 12 de 2002

DECRETO EXECUTIVO nº 476, de 31 de dezembro de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 606 de 31 de dezembro de 2002

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 123.065,00 (cento e vinte e três mil e sessenta e cinco reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESENV.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST-FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.90.96.00- Ressarc.Desp.de Pessoal Requisitado.....R\$ 39.600,00
Elemento de Despesa:3.3.70.41.01- Trans.p/oFUNDEF(contr.munic.).....R\$ 80.000,00
01.12.365.0041.2.009 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa:3.3.90.96.00- Ressarc.Desp.de Pessoal Requisitado.....R\$ 3.465,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

01.12.361.0047.2.012 – MANUT.DESENV.ENS.FUND.E VALOR.MAGIST-FUNDEF
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00- Contratações por tempo determinado.....R\$ 500,00
Elemento de Despesa:3.1.90.11.02-Venc.Vant.Fix.Prof.Efet.Exerc.Magist....R\$ 25.052,10
Elemento de Despesa:3.1.90.13.03.02- RPPS- Prof.Efet.Exerc.Magist.....R\$ 284,03
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 184,87
01.12.361.0049.2.013 – MANUT.TRANSP.ESCOLAR FUNDAMENTA – FUNDEF
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.600,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00
01.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.3.90.96.00- Ressarc.Desp.de Pessoal Requisitado....R\$ 35.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 56.244,00



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta e um de dezembro de dois mil e dois.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.